



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

DECRETO Nº 3092 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON SIDNEI SCHROEDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 546.847,32 (quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) no orçamento do exercício de 2024 conforme as seguintes aberturas de crédito autorizadas na lei 2678 de 24 de abril de 2024:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR

06.01.13.392.0005.2.012-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$64.847,32

07 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.01.15.452.0006.1.007-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$387.000,00

22 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

22.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

22.01.17.512.0003.1.018-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$95.000,00

Art. 2º Para atendimento do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 11 de Junho de 2024.

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal